



PAULINHO DO MARACUJÁ, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fundamento no artigo 206 do Regimento Interno, apresentar o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE A COMENDA MARIA LÚCIA
CORRÊA GROSSI ZUNTI AO MUNÍCIPE
SAMUEL RONI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES a honraria COMENDA MARIA LÚCIA CORRÊA GROSSI ZUNTI a Samuel Roni.

Art. 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

“Plenário Joaquim Calmon, aos trinta de abril de dois mil e vinte e cinco”.

PAULINHO DO MARACUJÁ
Vereador





JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Linhares, Samuel Roni é graduado em gastronomia e também possui formação na área da dança.

Samuel desde os seus 18 anos trabalha com a arte da dança.

Desenvolveu um projeto social voluntário de dança chamado MAIS SAÚDE em alguns bairros da cidade, onde atendeu crianças, jovens e adultos gratuitamente.

Seu principal projeto foi a dança para a terceira idade, onde Samuel é referência no município, num projeto vinculado à Prefeitura Municipal de Linhares, que já existe há mais de 20 anos, chamado Projeto Vivenciarte, o qual por meio da dança, proporcionamos à melhor idade linharenses aulas de ritmos, dança do ventre, organizando desfiles e apresentações culturais, incentivando o envelhecimento saudável.

Samuel é servidor público há 24 anos aqui em Linhares, atendendo todos os CRAS do município dando aulas de dança à terceira idade e também a mulheres de todas as idades. No período do verão, desenvolveu a tradicional aeróbica com o Professor Samuel, que foi onde tudo começou, no balneário de Pontal do Ipiranga, levando muita dança a todos os veranistas locais e também aos turistas que escolhem Linhares para passarem o verão.

A dança é um meio muito importante para inserção dos mais variados grupos sociais. Por meio dessa arte, podemos disseminar a cultura a todas as idades, além de auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, sociabilidade, relacionamento interpessoal, memória, diminuindo os índices da depressão e elevando a autoestima daqueles que a praticam. Dança é vida!

Diante o exposto, concluímos que o nosso Homenageado é digno de receber esta honraria prevista no Art. 16, XXIV da lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 206 do Regimento Interno, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Decreto, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

“Plenário Joaquim Calmon, aos trinta de abril de dois mil e vinte e cinco”.

PAULINHO DO MARACUJÁ
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **30/04/2025 12:10**

Checksum: **822915469536DDDC55E1D133418732927F7385F6609F4EE6CD5B9F196B8A1448**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.